

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 06/2017, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CUMBE/SE, E A EMPRESA GUILHERME
VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.223.982/0001-31, localizada na RUA MARIA DE GÔES MORÃES, N. 80, CENTRO, CUMBE / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor WLISSES SANTOS DE MENEZES, Presidente da Câmara, CIC N.º 016.227.955-80, RG N.º 32.046.855 SSP/SE, residente na RUA DA TELERGIPE, N. S/N, BAIRRO CENTRO, CUMBE / SE, do outro lado a Empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede na AVENIDA EROTILDES NEOR DE ARAGÃO, N. 2274, BAIRRO BRASÍLIA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA / SE, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.970.182/0001-38, pessoa jurídica de Direito Privado, doravante denominada **CONTRATADA**, tem ente si justos, e avançados, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Processo decorrente do TOMADA DE PREÇO SOBRE O N.º 01/2017**, sujeitando as partes as normas da Lei N. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução dos serviços, previsto na cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços previstos na cláusula nona serra prorrogado 07 (sete) meses, contados a partir de 01 de junho de 2018.

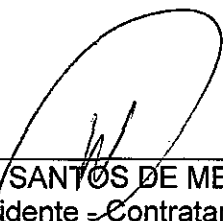
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Câmara Municipal de Cumbe / SE, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal N. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cumbe, 01 de junho de 2018.



WLISSES SANTOS DE MENEZES
Presidente - Contratante



GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
- ME
Contratada


Testemunhas

Testemunhas

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2017, TOMADA E PREÇO Nº 01/2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 04.223.982/0001-31, localizada na RUA DA IGREJA, N. 03, Bairro Cento, Cumbe / SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor WLISSES SANTOS DE MENEZES, Presidente da Câmara, firmou Contrato com a Empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor global de R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos vinte e três reais), e receberá mensalmente R\$ 1.989,00 (mil novecentos oitenta e nove reais), para a prestação de serviço na locação de veículo tipo passeio, capacidade mínima 05 pessoas, ano não inferior a 2015, 04 portas, movida a gasolina / álcool, direção hidráulica, ar condicionado, motorista e combustível por conta do contratante, e manutenção preventiva, corretiva e seguro por conta do contratado, com todos os itens de segurança exigidos pela lei, doravante denominada **CONTRATADA**, ficando inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, conforme Parecer Jurídico. O presente Edital e seus Anexos deverão ser afixados no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

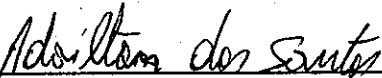
Cumbe, 01 de junho de 2018.



WLISSES SANTOS DE MENEZES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que este Edital acima foi afixado no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, para conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, Constituição Estadual.
Cumbe, 01 de junho de 2018.



ADAILTON DOS SANTOS
Controle Interno

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2017, TOMADA DE PREÇO 01/2017

01 -	PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE CNPJ Nº 04.223.982/0001-31 CONTRATADA: GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ Nº 14.970.182/0001-38
02 -	OBJETO: Prestação de serviços na locação de um veículo para o atendimento a esta Câmara Municipal.
03 -	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO N. 06/2017, PROVENIENTE DO TOMADA DE PREÇO SOBRE O Nº 01/2017.
04 -	BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 do vigente estatuto das licitações, Lei N. 10.520, Decreto N. 7.892, Decreto Federal 7.892, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 081/2018.
05 -	FORMA DE PAGAMENTO E VALOR: O valor objeto do Contrato corresponde a R\$ 13.923,00 (treze mil, novecentos vinte e três reais), e receberá mensalmente R\$ 1,989,00 (mil novecentos oitenta e nove reais).
06 -	PRAZO DO CONTRATO Será firmado Contrato com a CONTRATADA, o qual terá vigência a partir de 01 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.
07 -	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Cumbe(SE), 01 de junho de 2018.



WLISSES SANTOS DE MENEZES
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**, celebrado entre esta Câmara Municipal de Cumbe / SE e a Empresa GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - ME2018, cujo objeto e a Prestação de Serviços na locação de um veículo para o atendimento a esta Câmara Municipal, foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Cumbe, 01 de junho de 2018.

Maria Creziane dos Santos

MARIA CREZIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação